



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 647/2005

Dispõe sobre a remuneração dos membros do Conselho Tutelar.

MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A remuneração mensal devida aos membros do Conselho Tutelar passa a ser de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º - A remuneração fixada no artigo anterior será reajustada na mesma data e nas mesmas bases sempre que o forem os vencimentos dos servidores públicos municipais de Santo Antônio do Descoberto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2.005.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do Descoberto, aos 13 dias do mês de maio de 2005.


Moacir Machado
Prefeito Municipal